

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua: Francisco Brener, n. 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone 453 1039

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n. 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:  $\phi$

Matrícula n. 11.688

Matinhos, 21 de Março de 2002

**IMÓVEL:** Lote de terreno sob n. 16/F (dezesseis/"f"), da planta "RIO DA ONÇA", situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com a área de 2.378,00 m<sup>2</sup> ou 0,2378 hectares, com os seguintes limites e confrontações: do M3 ao M209, azimute de 110°01'40" e distância de 45,31 metros; do M209 ao M208 azimute de 201°09'29" e distância de 60,48 metros; M208 ao M207 azimute de 285°11'40" e distância de 31,51 metros; do M207 ao M3 azimute de 8°38'12" e distância de 64,40 metros. Confrontações: (do M3 ao M209) inicia na divisa com o lote n. 16/H do imóvel Rio da Onça, segue por linha seca, confrontando com o lote n. 02 do mesmo imóvel, na distância de 45,31 metros; (do M209 ao M208), segue por linha seca, confrontando com o lote n. 16/H do mesmo imóvel, na distância de 60,48 metros; (do M208 ao M207) segue por linha seca, confrontando com o lote n. 16/H, do mesmo imóvel, na distância de 31,51 metros; (do M207 ao M-3), segue por linha seca, confrontando com o lote n. 16/H do mesmo imóvel, até o ponto de partida, na distância de 64,40 metros. Total do perímetro 201,70 metros. Indicação Fiscal n. 2F.097AT.016F.0001

**PROPRIETÁRIOS:** Da parte ideal de 1124,65 m<sup>2</sup>, EVA DE SOUZA BERNARDO, brasileira, viúva, lavradora, RG 5.227.679-9-PR, residente e domiciliada em Matinhos-PR; Da parte ideal de 384,00 m<sup>2</sup>, ADÃO HALAS, brasileiro, electricista, CPF 110.551.119-72, RG 179.708-PR, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARTA FIRST HALAS, residente e domiciliado na avenida Independência n. 153, Centro, Araucária-PR; Da parte ideal de 509,35 m<sup>2</sup>, JOÃO RODRIGUES, brasileiro, autônomo, CPF 182.249.119-34, RG 8/R 470.046-SC, casado pelo regime de comunhão de bens, com SALETE DE MATOS RODRIGUES, residente e domiciliado na rua Adão Ordakowski n. 10, em Curitiba-PR; Da parte ideal de 360,00 m<sup>2</sup>, SUELI RITA DE BRUNO SURGIK, do lar, CPF 504.404.979-49, RG 1.996.484-1-PR e seu marido ALAOR SURGIK, latoeiro, CPF 005.898.619-72, RG 426.899-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Antônio Kaminski n. 11, Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n. 20.935, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-11.688, de 22 de Março de 2002.

**ÔNUS.** Conforme averbação n. "Av-2" da matrícula n. 20.935, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula acha-se gravado com o ônus do seguinte teor: Cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, da lei 7.264, de 10/12/1.979, de acordo com o Título de Domínio por Doação n. 168, do livro n. 01, outorgado em data de 13/12/1.990. O referido é verdade e dou fé.  
(a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - VL

R.2-11.688, de 22 de Março de 2002.

**PROTOCOLO:** n. 11.939 de 05/03/2.002. **COMPRA E VENDA.** Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada na Serventia Notarial Distrital de Santa Quitéria, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sr. Cid Rocha Júnior, às fls. n. 047/048, do livro n. 0205-N, em data de 11/09/1.995, procede-se a este registro para fazer constar que os co-proprietários, Sra. Sueli Rita de Bruno Surgik e seu marido, Sr. Alaor Surgik, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal de 360,00 m<sup>2</sup>, correspondente a 15,13877%**, do imóvel objeto da presente matrícula, que lhes pertencia, em favor de **NEWTON MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, radialista, CPF 078.713.419-87, RG 668.839-0-PR, residente e domiciliado na rua Carlos Klemetz n. 1.410, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), já recebidos. Os vendedores declaram na referida escritura, que não são produtores rurais e nem se acham vinculados como empregadores a nenhuma Instituição Previdência Social, portanto não incursos nas obrigações que regulam a matéria. ITBI n. 00298/2002. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme I. N. n. 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Emitida D.O.I pelo Tab. Custas da Serventia: R\$112,12 (1.495 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - VL

R.3-11.688, de 17 de Maio de 2022.

**PROTOCOLO** Nº 157.460 de 14/04/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/03/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0001336-29.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **NEWTON MARTINS DE OLIVEIRA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 2.021,93. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 4,05. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13191.yQqPm.GVH35-Hmte9.EbIsG. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé.  
(a) Alceste Ribas de Macedo Filho Oficial. - CR